



Publicado em Placar

Em 19 / 08 / 96

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 278 / 96 DE 19 DE Agosto DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o trágico acidente ocorrido no dia 17 do corrente mês,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Palmas Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do Advogado Geral do Município, CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19
dias do mês de Agosto de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal